



Município de  
**Sentinela do Sul**

*[Signature]*

**Mensagem nº 087/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Na forma da Legislação em vigor, submeto à deliberação desta colenda Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

**Projeto de Lei nº 087/2025** - Cria Gratificação de Função para responsável pela tesouraria do Município de Sentinela do Sul/RS.

Ressaltamos que o projeto de lei é remetido a esta Casa Legislativa em **regime de Urgência Especial**.

Gabinete do Prefeito de Sentinela do Sul, em 05 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE  
JULIO CESAR CARVALHO  
A confirmação com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinar/digital>



**Julio Cesar Carvalho**

Prefeito de Sentinela do Sul

*[Signature]*  
ROBERTA RODRIGUES CARVALHO  
Secretário Especial  
C.M. de Sentinela do Sul  
09/12/2025



**Projeto de Lei nº 087/2025**

**Cria Gratificação de Função para responsável pela tesouraria do Município de Sentinela do Sul/RS.**

**Julio Cesar Carvalho**, Prefeito do Município de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui:

**Art. 1º** - Fica criada a Gratificação de Função para servidor que desempenhar a função de responsável pela tesouraria, com recebimento de valor de referência do coeficiente de 27,31, conforme anexo I do presente projeto.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE  
JULIO CESAR CARVALHO  
A conferir digitalmente a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.governo.rn.gov.br/assinador-digital>



**Julio Cesar Carvalho**

Prefeito de Sentinela do Sul



**ANEXO I**

**ANEXO III**

**ATIVIDADES DE NATUREZA ESPECIAL**

**DENOMINAÇÃO:** RESPONSÁVEL PELA TESOURARIA

**GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO:** valor de referência do coeficiente de 27,31.

**FUNÇÕES:** Fechamento mensal das contas contábeis; Elaboração de relatórios financeiros; acompanhamento de convênios; monitoramento de divergências entre o sistema bancário e contábil; correção de divergências entre o sistema bancário e contábil. gerir contas de fundos como saúde, educação, assistência social e os convênios; monitorar movimentações de programas federais e estaduais; Fechamento de saldo; cruzamento de dados bancários e contábeis; preparo também um relatório anual de prestação de contas ao TCE; Corrigir inconsistências bancárias e contábeis; acompanhar erros e retrabalho, que exigem conhecimento técnico.



6/11

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 087/2025**

Apresentamos aos Nobres Vereadores, projeto de Lei objetivando a autorização Legislativa para criar A Gratificação de Função para responsável da tesouraria do Município.

A gratificação por função a ser pago a servidor de provimento efetivo, do cargo de tesoureiro ou tesoureiro geral, com o fim do mesmo realizar tarefas que são superiores as previstas para atribuições do cargo.

O valor é o pago as outras gratificações de funções já previstas a servidores, sendo uma maneira justa de contraprestação de acumulo de funções.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação, e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE  
JULIO CESAR CARVALHO  
A conferir online com a assinatura digital no site: <http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Julio Cesar Carvalho**

Prefeito de Sentinela do Sul

6

**MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PROJETO DE LEI Nº 087/2025**  
**DATA:05/12/2025**  
**ESTUDO ORÇAMENTÁRIO Nº 033/2025**  
**Cria gratificação de Função para o responsável pela Tesouraria**  
**de Sentinela do Sul/RS**

EVENTO:	O mesmo acima
---------	---------------

**VIGÊNCIA DAS DESPESAS**

Início	Fim
	o mesmo

**QUADRO 1: ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA  
E PARA OS DOIS SEGUINTES - PODER EXECUTIVO**

Natureza	Nome da Conta	2023	2024	2025
3.1.90.11	VENCIMENTOS	R\$ 13.148,61	R\$ 13.148,61	R\$ 13.148,61
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÃO INSS	R\$ 2.892,69	R\$ 2.892,69	R\$ 2.892,69
3.1.90.46	VALE ALIMENTAÇÃO			
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 16.041,30</b>	<b>R\$ 16.041,30</b>	<b>R\$ 16.041,30</b>

**QUADRO 2: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS**

Exercício	Acréscimo estimado nas Despesas (A)	Orçamento do Município (B)	Impacto (A/B)
2025	R\$ 16.041,30	R\$ 32.350.000,00	0,05%
2026	R\$ 16.041,30	R\$ 33.420.000,00	0,05%
2027	R\$ 16.041,30	R\$ 34.180.000,00	0,05%

## IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O quadro abaixo demonstra a evolução das despesas com pessoal no Poder Executivo nos últimos 4 exercícios encerrados e sua projeção para os anos de 2025, 2026 e 2027:

EXERCÍCIO	RCL (R\$)	Evolução % da RCL	DESPESAS COM PESSOAL	
			Em R\$	% s/ RCL
2021	R\$ 18.412.327,16	4,52%	R\$ 7.421.589,11	40,31%
2022	R\$ 19.182.312,36	4,52%	R\$ 7.828.632,36	40,81%
2023	R\$ 20.132.412,36	0,80%	R\$ 8.121.365,11	40,34%
2024	R\$ 21.082.354,12	2,85%	R\$ 8.712.741,33	41,33%
2025	R\$ 22.124.321,36	4,52%	R\$ 9.001.325,13	40,69%
2026	R\$ 23.342.182,36	0,80%	R\$ 9.350.412,36	40,06%
2027	R\$ 24.137.689,54	2,85%	R\$ 10.121.321,56	42%

Sentinela do Sul, 05 de dezembro de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE  
JULIO CESAR CARVALHO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinadordigital>



Julio Cesar Carvalho  
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE  
JOSE MARCIO BOEIRA DE SOUZA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinadordigital>



Contador José Márcio Boeira de Souza  
CRCRS 069592/O-1  
Contador em exercício

X  
M

## COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LEI DO ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e LDO segundo o que dispõe o art. 16, § 1º, II da Lei Complementar n.º 101, de 2000, considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nestes instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nesta linha, o Anexo I da Lei Municipal n.º 1462/2021 que dispõe sobre o PPA do Município de Sentinela do Sul efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes do reajuste pretendido pelo presente estudo. Quanto aos valores consignados do PPA, cabe ponderar que nos termos do parágrafo único do art. 3º da referida lei, os mesmos constituem meras referências, não representando, portanto em limite para a programação da despesa orçamentária.

Ainda em relação à criação dos cargos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei municipal n.º 1606/2024) em seu artigo 51 expressamente autoriza a criação de cargos públicos, desde que seja demonstrado o seu impacto orçamentário e financeiro, que é objeto do presente estudo.

Já em relação à adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei complementar n.º 101, de 2000, entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas de mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites no exercício. Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento, aqui entendidos como os créditos genéricos a que se refere a Lei de Responsabilidade Fiscal, tem-se as seguintes posições:

### VERIFICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO

Natureza:	Despesa Total	Valores	Totais	Valores	Diferença
		Apurados até o	Autorizados por	apurada até o	
		Estudo n.º 33	lei desde	estudo n.º 33	
			05/12/2025		
3.1.90.11	R\$ 4.722.084,73	R\$ 13.148,61	R\$ 4.708.936,12	R\$ 13.148,61	
3.1.90.13	R\$ 1.015.436,38	R\$ 2.892,69	R\$ 1.012.543,69	R\$ 2.892,69	
3.1.90.46	R\$ 1.654.072,73		R\$ 1.654.072,73	R\$	
Total	R\$ 7.391.593,84	R\$ 16.041,30	R\$ 7.375.552,54	R\$ 16.041,30	

Portanto, em razão dos aumentos propostos nas despesas, as projeções indicam que será necessário suplementar as dotações destinadas ao custeio

9  
W  
de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, cujo montante global até o momento de R\$ 16.041,30 (Dezesseis mil e quarenta e um reais com trinta centavos)

Sentinela do Sul (RS), 05 de dezembro de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE  
**JULIO CESAR CARVALHO**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Julio Cesar Carvalho  
Prefeito Municipal  
Sentinela do Sul

ASSINADO DIGITALMENTE  
**JOSE MARCIO BOEIRA DE SOUZA**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Contador José Márcio Boeira de Souza  
CRCRS nº 069592/O-1